



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós:
irregularidades e possíveis impactos do projeto**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo presente edital, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento na Constituição Federal, art. 127, *caput*, e 129, incisos II e III; na LC 75/1993, art. 5º, inciso I, alínea "h", inciso III, alínea "b", inciso V, alínea "b", e art. 6º, inciso VII, alínea "b"; na Lei nº 7.347/1985, art. 8º, §1º; bem assim, na Resolução CSMPF n.º 87, de 3 de agosto de 2006, alterada pela Resolução CSMPF n.º 106, de 6 de abril de 2011; e na Resolução CNMP n.º 23, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 75/93, que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal a defesa dos direitos coletivos e difusos da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO o predisposto no art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e nas Leis n.º 12.527/2011 e 10.650/2003, que estabelecem a garantia de toda e qualquer pessoa ter acesso às informações relevantes, em especial as de cunho ambiental;

CONSIDERANDO que tramitam nesta Procuradoria da República em Santarém os Inquéritos Civis n.º 1.23.002.000087/2009-91 e 1.23.008.000033/2014-33, destinados a verificar possíveis irregularidades no licenciamento ambiental do projeto da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós;

CONSIDERANDO a ação judicial nº 3883-98.2012.4.01.3902, que discute a ausência de consulta prévia, livre e informada, bem como de Avaliação Ambiental Estratégica;

CONSIDERANDO o acúmulo de informações obtido por esta instituição no acompanhamento de outros projetos semelhantes, como a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, sob atribuição da Procuradoria da República em Altamira;

CONSIDERANDO notícias recentes de que o Ministério de Minas e Energia pretende levar o empreendimento a leilão no segundo semestre de 2016;

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA,

a realizar-se no dia **29 de janeiro de 2016, às 14h00**, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Santarém (ACES), localizado na Praça da Bandeira, nº 565, bairro Centro, em Santarém/PA, para debater as **irregularidades do licenciamento ambiental e possíveis impactos do projeto da Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós**.

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão apresentadas, com detalhes, na abertura do evento, já com a indicação dos convidados e participantes que farão uso da palavra, sob coordenação do Procurador da República signatário, que iniciará os trabalhos discorrendo sobre as investigações que tramitam no Ministério Público Federal acerca das irregularidades no licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica em comento, bem como sobre as ações judiciais correlatas.

Em seguida, serão apresentadas, por cientistas e colaboradores, as principais falhas e omissões no Estudo de Impacto Ambiental e no Relatório de Impacto Ambiental, diagnosticadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e por especialistas independentes. Também serão discutidos os principais impactos sociais, ambientais, econômicos e turísticos decorrentes deste tipo de empreendimento. Está prevista a participação de indígenas e ribeirinhos diretamente impactados pelo projeto.

Neste sentido, também será debatida a implantação, na região do rio Xingu, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e seus respectivos impactos socioambientais e seus possíveis paralelos ao projeto vislumbrado para o Tapajós. Neste item, está prevista a participação do Ministério Público Federal em Altamira/PA e do Instituto Socioambiental

(ISA), que acompanhou o cumprimento das condicionantes do projeto e elaborou o “*Dossiê Belo Monte*”.

Finalmente, será discutida, com especialistas, a atual situação energética brasileira.

O público alvo da Audiência Pública é a sociedade civil de Santarém e região, movimentos sociais, organizações indígenas e de povos tradicionais, universitários, dentre outros. Também serão convidados a comparecer à Audiência Pública as seguintes autoridades e instituições: Ministério de Minas e Energia (MME), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Fundação Nacional do Índio (Funai), Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobrás), Prefeituras Municipais de Santarém, Belterra, Aveiro e Itaituba, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e representantes do Poder Legislativo (federal, estadual e municipais) e do Poder Judiciário federal (Santarém/PA e Itaituba/PA).

Cada pauta terá duração de cerca de 20 a 30 minutos. As demais regras para o uso da palavra serão apresentadas na abertura dos trabalhos, devendo aqueles que tenham interesse em participar habilitar-se mediante inscrição que poderá ser feita na sede da Procuradoria da República em Santarém, até a véspera do evento, e no local da audiência, até o início dos trabalhos, podendo ser limitado o número de expositores a critério da coordenação dos trabalhos.

Ao final, será apresentada pela coordenação uma avaliação geral das contribuições obtidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

Será lavrada, em até 05 (cinco) dias após a audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Providencie-se o envio de notificações e convites para participação na audiência pública, que deverão seguir acompanhados de cópia deste edital.

Divulgue-se o presente edital em conformidade ao que disciplina a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Santarém/PA, 11 de janeiro de 2016.

LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA

Procurador da República